



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Obras e Transporte

LISTA DE DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTOS E
CONDOMÍNIOS PREDOMINANTEMENTE HABITACIONAIS

LMP – LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

- 1. Formulário de enquadramento** da SEMAMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa e expedição do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 2. Requerimento da Licença Ambiental** devidamente preenchido e assinado;
- 3. Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA)**, devidamente preenchido e assinado;
- 4. Sistema de informação e Diagnostico -SID** devidamente preenchido;
- 5. Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDAM;**
- 6. Cópia do Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, e comprovante de pagamento referente a taxa de licenciamento;
- 7. Cópia do documento de identidade do representante legal** que assinar o requerimento. Se for por procuração, esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador;
- 8. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9. Contrato Social** - Cópia da Ata da Eleição de última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica;
- 10. Certidão de Inteiro Teor** do imóvel;
- 11. Anuência da Prefeitura Municipal de Pinheiros** quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 12. Para as intervenções e/ou a implantação de novos empreendimentos, apresentar autorização ou dispensa de supressão de vegetação** emitida pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), incluindo mapa georreferenciado, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal, das áreas passíveis de supressão vegetal e de parcelamento do solo.
- 13. Memorial descritivo** do empreendimento: Descrição da concepção da infraestrutura básica a ser adotada para o empreendimento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, energia elétrica e pavimentação do sistema viário);
- 14. Carta da concessionária de energia elétrica** quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;
- 15. Carta de viabilidade** de abastecimento de água e de coleta, tratamento e destinação final do esgoto sanitário emitida pela concessionária local de saneamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Obras e Transporte

OBS. 01: Está prevista captação de água (superficial e/ou subterrânea) para abastecimento de água para o empreendimento?

Se Sim: Cópia de **requerimento** de **outorga** ou Certidão de Dispensa de direito de uso de recursos hídricos para **captação de água**.

Se Não: Apresentar a viabilidade emitida pela concessionária local de saneamento.

OBS. 02: O sistema de esgotamento sanitário será interligado a uma rede existente?

Se Sim:

- ✓ A anuência deverá informar o ponto de interligação e a Estação de Tratamento de Esgoto que receberá os efluentes, com o respectivo número da licença ambiental ou do processo de licenciamento.

Se estiver prevista implantação de Estação de Tratamento de Esgoto ETE própria para o empreendimento:

- ✓ Projeto da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), contendo memorial descritivo e de cálculo, incluindo emissário de lançamento de efluente final.
- ✓ Termo de Concessão e/ou Compromisso junto a concessionária local de saneamento, onde o mesmo fica ciente e responsável por receber a ETE, na conclusão do loteamento.
- ✓ Apresentar a Cópia de **requerimento** de **outorga** ou Certidão de Dispensa para **lançamento** e diluição de **efluentes** em corpo.

16. Projeto urbanístico georreferenciado do empreendimento, sobreposto a levantamento planialtimétrico, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapefile ou.dwg.

OBS. O projeto deve conter o sistema viário, subdivisão de quadras e lotes, áreas livres de uso público/comum, áreas de equipamentos comunitários, cursos d'água e suas Áreas de Preservação Permanente, áreas não edificáveis, servidão, faixas de domínio de rodovias, e quadro de áreas contendo valores absolutos e porcentagens dos itens citados, em relação à área total da gleba.

17. Mapa de Declividades da área pleiteada sobreposto ao projeto urbanístico do loteamento. Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes faixas de declividades: 0 a 30%; 30 a 45%; 45 a 100%; e maior que 100%. Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável. Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em *shapefile* ou.dwg.

- A área do empreendimento apresenta declividades entre 30% e 45%? Se sim, apresentar itens 17 e 18.

18. Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e a segurança do terreno, descrevendo os possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem a ocupação da área, observando as diretrizes das NBR's ABNT 11682:1991 e 8044 suas atualizações

19. Certidão expedida pela Secretaria Municipal responsável pelo Desenvolvimento Urbano com **diretrizes urbanísticas específicas** previstas na legislação municipal vigente para o parcelamento de áreas com declividades entre 30% e 45%, assinada por representante legal do município.

20. Caso haja a proximidade do empreendimento com patrimônio histórico-cultural tombado, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Obras e Transporte

interessado deverá apresentar manifestação da Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento.

21. Requerimento da Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável à implantação do empreendimento.

- **O empreendimento está localizado próximo a rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão ou é cortado por alguma? Se sim, apresentar item 21.**

22. Manifestação do(a) órgão/empresa gestor(a) das rodovia, ferrovia, dutovia e/ou linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão sobre a implantação do loteamento e informando a largura da faixa de domínio/servidão para o trecho no qual o empreendimento pretende se instalar.

23. Plano de Controle Ambiental – PCA, conforme termo de referência da SEMMA, que deverá ser elaborado prevendo as fases de instalação e operação do empreendimento, acompanhado de ART– Anotação de Responsabilidade Técnica. **Obs.:** Os empreendimentos inseridos em Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação deverão prever os impactos potenciais às unidades de conservação e as medidas para mitigar esses impactos;

24. Projetos pertinentes e documentos complementares da atividade a ser licenciada (projetos arquitetônicos, projetos hidrossanitários, projetos de drenagem pluvial, projetos de declividade, projeto de terraplanagem, laudos, memoriais descritivos, estudos, relatórios, análises, planos, etc.) deverão estar acompanhados das respectivas ART's.

- **A Matrícula do imóvel indica que ele está registrado como imóvel rural? Se sim, apresentar item 25.**

25. Audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para os casos de alterações de uso do solo rural para fins urbanos.

26. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo processo de licenciamento ambiental municipal.

27. Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação **do requerimento da respectiva licença** - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMAMA.

LMI – LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

1. **Formulário de enquadramento** da SEMAMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa e expedição do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
2. **Requerimento da Licença Ambiental** devidamente preenchido;
3. **Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA)**, devidamente preenchido e assinado;
4. **Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDAM**;
5. **Cópia do Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, e comprovante de pagamento referente a taxa de licenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Obras e Transporte

6. **Cópia do documento de identidade do representante legal** que assinar o requerimento. Se for por procuração, esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador;
7. **Manifestação** conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável a LMP e LMI, para a implantação do empreendimento.
8. **Cópia do Decreto Municipal de aprovação do loteamento;**
9. **Projeto Urbanístico georreferenciado** do loteamento em consonância com as restrições ambientais estabelecidas na Licença Prévia, **contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal** quanto às diretrizes urbanísticas. Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapefile.
10. **Projeto do sistema de abastecimento de água**, indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, **com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local de saneamento.**
11. **Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário**, indicando rede coletora, com memorial descritivo, **com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local de saneamento.**
12. **Projeto do sistema de drenagem pluvial** da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, com memorial descritivo, e **carimbo e assinatura de aprovação pelo município.**
13. **Projeto de terraplenagem** aprovado com apresentação de balanço de volumes (corte e aterro) com indicação da necessidade de áreas de empréstimo e/ou bota-fora.

OBS. Croqui de localização de área(s) de bota-fora e/ou de empréstimo, contendo coordenadas dos vértices e capacidade de volume e ações de recuperação dessas áreas.
14. Caso esteja previstas intervenções nas faixas de domínio de rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão, o interessado deverá apresentar os **projeto(s) da(s) intervenção(ões) aprovado(s) pelo(s) órgão(s) gestor(es) competente(es);**
15. Caso esteja prevista a captação de água (superficial e/ou subterrânea) para abastecimento de água para o empreendimento, o interessado deverá apresentar a **Cópia da Portaria de outorga ou Certidão de Dispensa de direito de uso de recursos hídricos para captação em corpo d'água.**
16. Caso esteja prevista a implantação de ETE própria para o empreendimento, o interessado deverá apresentar a **cópia de portaria de outorga ou Certidão de Dispensa para lançamento e diluição de efluentes em corpo d'água.**
17. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de **elaboração** de todos os projetos.
18. Relatório de atendimento das condicionantes da Licença Municipal Prévia, elaborado pelo interessado, que contemple o status de cada condicionante.
19. **Original ou cópia da folha da publicação** no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação **do requerimento da respectiva licença** - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMAMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Obras e Transporte

LMO – LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

1. **Formulário de enquadramento** da SEMAMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa e expedição do Documento de Arrecadação **Municipal – DAM**.
2. **Requerimento da Licença Ambiental** devidamente preenchido e assinado;
3. **Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA)**, devidamente preenchido e assinado;
4. **Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDAM**;
5. **Cópia do Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, e comprovante de pagamento referente a taxa de licenciamento;
6. **Cópia do documento de identidade do representante legal** que assinar o requerimento. Se for por procuração, esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador;
7. Relatório de atendimento das condicionantes da Licença Municipal Instalação, elaborado pelo interessado, que contemple o status de cada condicionante.
8. **Manifestação** conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável a LMO, para a implantação do empreendimento.
9. **Termo de Conclusão de Obras** para loteamento emitido pela Prefeitura Municipal.
10. **Documento de transferência dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário** para a concessionária local de saneamento;
11. **Certidão** comprovando o **registro do loteamento** no **cartório** de Registro de Imóveis.
12. **Original ou cópia da folha da publicação** no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação **do requerimento da respectiva licença** - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMAMA.

LMAR – LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

1. **Formulário de enquadramento** da SEMAMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa e expedição do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
2. **Requerimento da Licença Ambiental** devidamente preenchido e assinado;
3. **Sistema de informação e Diagnostico - SID** devidamente preenchido;
4. **Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDAM**
5. **Cópia do Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, e comprovante de pagamento referente a taxa de licenciamento
6. **Cópia do documento de identidade do representante legal** que assinar o requerimento. Se for por procuração, esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador;
7. Cópia do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. **Contrato Social** - Cópia da Ata da Eleição de última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Obras e Transporte

do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica;

9. **Certidão de Inteiro Teor** do imóvel.
10. **Anuência da Prefeitura Municipal de Pinheiros** quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;
11. Para as intervenções e/ou a implantação de novos empreendimentos, **apresentar autorização ou dispensa de supressão de vegetação** emitida pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), incluindo mapa georreferenciado, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal, das áreas passíveis de supressão vegetal e de parcelamento do solo.
12. **Memorial descritivo do empreendimento:** Descrição da concepção da infraestrutura básica a ser adotada para o empreendimento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, energia elétrica e pavimentação do sistema viário).
13. **Carta da concessionária de energia elétrica** quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento.
14. **Projeto Urbanístico georreferenciado** do loteamento, **contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal** quanto às diretrizes urbanísticas.
15. **Projeto do sistema de drenagem pluvial** da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, com memorial descritivo, e **carimbo e assinatura de aprovação pelo município**.
16. **Projeto do sistema de abastecimento de água**, indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, **com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local**.
17. **Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário**, indicando rede coletora, com memorial descritivo, **com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local**.
18. **Carta de viabilidade** de abastecimento de água e de coleta, tratamento e destinação final do esgoto sanitário emitida pela concessionária local de saneamento.

OBS. 1: Está prevista captação de água (superficial e/ou subterrânea) para abastecimento de água para o empreendimento?

Se Sim: Cópia de **requerimento** de **outorga** ou Certidão de Dispensa de direito de uso de recursos hídricos para **captação de água**.

Se Não: Apresentar a viabilidade emitida pela concessionária local de saneamento.

OBS. 2: O sistema de esgotamento sanitário será interligado a uma rede existente?

Se Sim:

- ✓ A anuência deverá informar o ponto de interligação e a Estação de Tratamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Obras e Transporte

Esgoto que receberá os efluentes, com o respectivo número da licença ambiental ou do processo de licenciamento.

Se estiver prevista implantação de Estação de Tratamento de Esgoto ETE própria para o empreendimento:

- ✓ Projeto da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), contendo memorial descritivo e de cálculo, incluindo emissário de lançamento de efluente final.
- ✓ Termo de Concessão e/ou Compromisso junto ao pela concessionária local de saneamento, onde o mesmo fica ciente e responsável por receber a ETE, no final do conclusão.
- ✓ Apresentar a Cópia de **requerimento de outorga** ou Certidão de Dispensa para **lançamento** e diluição de **efluentes** em corpo.

19. **Mapa de Declividades** da área pleiteada sobreposto ao projeto urbanístico do loteamento. Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes faixas de declividades: 0 a 30%; 30 a 45%; 45 a 100%; e maior que 100%. Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável. Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em *shapefile* e *.dwg*.

- A área do empreendimento apresenta declividades entre 30% e 45%? Se sim, apresentar itens 20 e 21..

20. Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e a segurança do terreno, descrevendo os possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem a ocupação da área, observando as diretrizes das NBR's ABNT 11682:1991 e 8044 suas atualizações.

21. **Certidão** expedida pela Secretaria Municipal responsável pelo Desenvolvimento Urbano com **diretrizes urbanísticas específicas** previstas na legislação municipal vigente para o parcelamento de áreas com declividades entre 30% e 45%, assinada por representante legal do município.

22. **Caso haja a proximidade do empreendimento com patrimônio histórico-cultural tombado, o interessado deverá apresentar manifestação** da Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento. Não se aplica às áreas de tombamento da Mata Atlântica.

23. Manifestação conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável à implantação do empreendimento.

24. Caso esteja previstas intervenções nas faixas de domínio de rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão, o interessado deverá apresentar os **projeto(s) da(s) intervenção(ões) aprovado(s) pelo(s) órgão(s) gestor(es) competente(es)**;

25. Plano de Controle Ambiental – PCA, conforme termo de referência da SEMAMA, acompanhado de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Obs.: Os empreendimentos inseridos em Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação deverão prever os impactos potenciais às unidades de conservação e as medidas para mitigar esses impactos;

26. **Projetos pertinentes** e documentos complementares da atividade a ser licenciada (projetos arquitetônicos, projetos hidrossanitários, projetos de drenagem pluvial, projetos de declividade, projeto de terraplanagem, laudos, memoriais descritivos, estudos, relatórios, análises, planos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Obras e Transporte

etc.) deverão estar acompanhados das respectivas ART's.

27. **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do profissional responsável pelo processo de licenciamento ambiental municipal.

28. **Projeto de terraplenagem** com apresentação de balanço de volumes (corte e aterro) com indicação da necessidade de áreas de empréstimo e/ou bota-fora, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) de **elaboração** e **execução** de todos os projetos.

OBS. Caso haja, apresentar o croqui de localização de área(s) de bota-fora e/ou de empréstimo, contendo coordenadas dos vértices e capacidade de volume e ações de recuperação dessas áreas.

- **A Matrícula do imóvel indica que ele está registrado como imóvel rural? Se sim, apresentar item 29.**

29. Audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para os casos de alterações de uso do solo rural para fins urbanos.

30. **Original ou cópia da folha da publicação** no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação **do requerimento da respectiva licença** - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMAMA.

OBSERVAÇÕES

De posse das documentações acima citadas, dirigir-se à SEMAMA para conferência e encaminhamento ao setor de protocolo da Prefeitura para abertura do processo.

Nota 01: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados do documento original, para autenticação pelo Atendimento da SEMAMA;

Nota 02: Fica reservado ao órgão ambiental o direito de não formalizar os requerimentos de licenciamento ambiental municipal que não estejam acompanhados dos documentos acima descritos.

Nota 03: Os projetos, planos e estudos, com relatórios descritivos e justificativos anexos e respectivas plantas devem **estar em pastas com trilhos e encadernados, com os carimbos das plantas totalmente preenchidos e assinados**, com indicação expressa do nome completo inclusive com telefone, **acompanhado de suas respectivas ARTs.**